



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 1
<hr/>		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	2 - 3
<hr/>		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	4 - 7
<hr/>		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	8 - 48
<hr/>		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	49 - 49
<hr/>		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/08/2023)

Edital nº 02/2024

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA-Centro de Filosofia e Ciências Humanas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

- 1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.
- 1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 01 de setembro de 2023 e 29 de setembro de 2023, entre 07:00 e 22:00 horas.
- 1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA,
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa)
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), até o dia 05/09/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição, Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 – No Formulário de Inscrição: Anexar arquivo no formato PDF contendo: a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez, b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser entregue em um único PDF e nomeado da seguinte forma: **“1_Nome_últimoSobrenome_DOCPESSOAIS”**

2.1.2 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal em membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico selecaomestrado2023@gmail.com

2.2 – Cópia digital do Curriculum Vitae obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), i) as cópias dos documentos comprobatórios referentes à produção científica, devidamente organizadas e numeradas conforme o Anexo III. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. **IMPORTANTE:** o não cumprimento de quaisquer das instruções deste item implicará na não homologação da inscrição. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: **“3_NomeúltimoSobrenome_CURRICULO”**.

2.2.1 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRICULO devidamente preenchido com a pontuação. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **“4-Nome-últimoSobrenomePONTUAÇÃO”**

2.2.2 – Arquivo único em formato PDF contendo os documentos comprobatórios do currículo, devidamente organizados na ordem em que aparecem no QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRICULO. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados conforme os códigos constantes no QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRICULO. Para mais de 01 (um) comprovante relacionado ao mesmo item, utilizar numeração sequenciada (exemplo: I.A1, I.A2, ..., I.B1, I.B2, I.B3, ..., I.C1, I.C2, ..., e assim para os demais itens). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. O limite de contagem da produção científica será dos últimos cinco anos. Sugiro que seja mais de cincoanos). Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em 01 documento único (em formato PDF) e nomeado da seguinte forma: **“5_Nome- últimoSobrenome_COMPROBATORIOS”**.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré ou Projeto de pesquisa, com no máximo 04 páginas;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecidos pelo MEC;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3.1 – Pré-Projeto de Pesquisa, com no máximo 04 (quatro) páginas, conforme Modelo do Anexo IV. Neste pré-projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo. O pré-projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo V no Quadro da **RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA**. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e estar nomeado da seguinte forma **“6_Nome- últimoSobrenome_Projeto”**.

2.3.2 – Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação ou tecnólogo reconhecido pelo MEC. O arquivo deverá estar inserido no formulário em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **“2_Nome- últimoSobrenomeDIPLOMA”**.

2.3.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, mediante declaração de concluinte da Instituição de Ensino onde o candidato(a) está

matriculado, apresentada no formulário de inscrição no ato da inscrição, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula do curso de mestrado deste Programa.

2.3.5 – Autodeclarações quando se aplicar. O arquivo deverá estar em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “7_NomeúltimoSobrenome_autodeclarações”.

2.3.6 – O não cumprimento de quaisquer das instruções acima implicará na não homologação da inscrição. Recomenda-se que o candidato verifique toda a documentação para ser anexada no SIGAA para ter a certeza que a documentação foi devidamente apresentada.

3- Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros: Professora Simone Machado Santos, Professora Vanice Fragoso Selva (suplente), Dr. Afonso Reis Neto, Dra. Érika Alves Tavares Marques, Dra. Livia Câmara Machado Feitosa, Dra. Veronica Maria Bezerra Guimaraes.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horarios	Quem realiza
Inscrições	01/09/2032 a 29/09/2023	08:00h às 22:00h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 26/09/2023	Até as 18:00h	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	02 e 03/10/2023	08:00h às 22:00h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	05/10/2023	18:00h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	06/10/2023 a 10/10/2023	Até as 17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	13/10/2023	18:00h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	13/10/2023		PPG
Etapa 2 – Avaliação do projeto escrito e Currículo vitae e apresentação do projeto	16/10/2023 a 20/10/2023	08:00h às 22:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do projeto escrito e Apresentação/arguição do projeto e Currículo Vitae	23/10/2023	18:00h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	24/10/2023 a 26/10/2023	Até as 17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – após análise de recurso(s)	27/10/2023	18:00h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	03/11/2023	08:00h às 17:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06 a 08/11/2023	08:00h às 17:00h	Candidato(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	09/11/2023	08:00h às 18:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 10/11/2023	18:00h	PPG/ Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	13/11/2023 a 14/11/2023	Até às 17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as)	16/11/2023	Até às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
- aprovados(as)			
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 20/11/2023	16:00h	PPG/ Comissão
Resultado Final	21/11/2023	18:00h	PPG/ Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	22/11/2023 a 24/11/2023	08:00h às 17:00h	Candidato(a)
Resultado Final do Recurso	27/11/2023	Até as 17:00h	PPG/ Comissão
Matrículas		01 a 08/03/2024	Candidato(a)
Início das aulas		A ser definido pelo PPG	-

3.2 – Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, com 04 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

3.2.2 – A avaliação da parte escrita do pré-projeto de pesquisa e a defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 7,0 (sete).

3.2.3 – A apresentação, arguição (defesa) do pré-projeto de pesquisa será realizada através de videoconferência.

3.2.4 – São critérios para a avaliação da defesa do pré-projeto de pesquisa:

Aderência à uma das Linhas/sublinhas de Pesquisa do Programa, definida pelo candidato no ato da inscrição	20 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Viabilidade da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento do estado da arte associado à linha/sublinha de pesquisa escolhida	20 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

3.3 – Avaliação do Currículo Vitae

3.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3, de caráter eliminatório/classificatório, será realizada por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. A nota mínima do Currículo Lattes será 4,0 (quatro), sendo considerado os documentos dos últimos 05 (cinco) anos. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

3.3.1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Pontuação Máxima (10 pontos)
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	2,5 pontos por curso (máximo 5 pontos)
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	0,5 ponto por curso (máximo 2 pontos)
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por Instituição	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)

3.3.1.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Pontuação Máxima 10 pontos
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	1,5 ponto por semestre (máximo 6 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

3.3.1.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3):

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	1,0 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,0 ponto por ano (máximo 2 pontos)
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)
Participação em eventos científicos/de extensão	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)
Palestrante/Monitor em eventos	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

3.3.1.4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA (peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (peso 10)
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,2 ponto por trabalho ou resumo(máximo 1,0 ponto)
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,5 ponto por trabalho ou resumo(máximo 2,5 pontos)
Publicação em periódico incluso no QUALIS-UNICO/CAPES	3,0 pontos por trabalho
Publicação em periódico não incluso no QUALIS-UNICO/CAPES	1 ponto por trabalho (máximo 3 pontos)
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	1 ponto por capítulo (máximo 5 pontos)

Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	0,5 ponto por parecer (máximo 1,5 ponto)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos; patente)	0,5 ponto por atividade (máximo 1 ponto)

A Nota Final da avaliação do Currículo Lattes é definida como:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Item I} \times 2 + \text{Item II} \times 2 + \text{Item III} \times 3 + \text{Item IV} \times 3}{10}$$

4 – Resultado

- 4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações (pré-projeto escrito + apresentação/arguição/defesa do projeto) e Currículo vitae, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, com notafinal mínima de 6,0 (seis).
- 4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Currículo Vitae.
- 4.3 – A divulgação do resultado ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site www.ufpe.br/prodema](http://www.ufpe.br/prodema)
- 4.4 – Os candidatos aprovados neste edital deverão comprovar proficiência em 01 (uma) língua estrangeira até a data de qualificação da pesquisa (18º mês do curso).

5 – Recursos

- 5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção dentro do SIGAA, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.
- 5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente delaparticipar, sob condição.

6 – Vagas e Classificação

- 6.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 6 vagas no curso de para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 6.2 – O preenchimento de 20 vagas do curso de Mestrado do obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa e sub-linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.
- 6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- 6.4 – Será destinada 1 vaga vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7 – Ações Afirmativas

- 7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, ou seja 6 (seis) vagas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas

remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações e realização das provas: divulgadas no site www.ufpe.br/prodema

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local virtual das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Apresentação/arguição/defesa do projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto de pesquisa.

8.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É assegurado aos candidatos vistas dos pareceres dos avaliadores, quando solicitado no prazo recursal.

8.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/prodema e no SIGAA.

8.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

GILBERTO GONCALVES RODRIGUES

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente –
PRODEMA – Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH

ANEXO II - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome completo:		
Nome social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () M () F ()	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data da emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	Email:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente PRODEMA-UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a): _____

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	I.A	
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	I.B	
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	I.C	

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	II.A	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	II.B	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	II.C	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

III – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3):

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	III.A	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	III.B	
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	III.C	
Participação em eventos científicos/de extensão	III.D	
Palestrante/Monitor em eventos	III.E	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA (peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos

		enviados
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.A	
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.B	
Publicação em periódico incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	IV.C	
Publicação em periódico não incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	IV.D	
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	IV.E	
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	IV.F	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos; patente)	IV.G	

ANEXO IV - MODELO PARA O PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto	
Linha de pesquisa em que se insere o projeto	() Relação Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais () Gestão e Tecnologias Ambientais
Sublinha de pesquisa*	
Palavras-chave	
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)*	
Local e Data	

* Identificar uma das sublinhas de pesquisa constante no Anexo V.

**Identificar o(s) ODS(s) aderentes ao projeto de pesquisa.

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 04 (quatro) páginas (incluindo as referências), Fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), Espaço entre linhas 1,5 (um e meio), e, espaçamento 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve conter:

1. Caracterização do Problema e Embasamento Teórico
2. Hipótese(s) e Objetivo(s)
3. Justificativa e Relevância
- 3.1. Adequação do projeto à área escolhida, explicitando a sua aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente
4. Metodologia e Estratégia de Ação
5. Resultados e Impactos Esperados
6. Exequibilidade, Riscos e Dificuldades
7. Cronograma
8. Referências

Observações: 1. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a). 2. Serão pontuados somente as informações contidas no Curriculum Lattes na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovados; 3. Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra; 4. Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN;

ANEXO V
 RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA

LINHAS DE PESQUISA: GESTÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL	Vagas
Sublinha de pesquisa:	
Sensoriamento Remoto e Cartografia social	01
Manejo e Conservação de Solos	02
Modelagem de Sistemas Ambientais	02
Ecologia de ecossistemas, biodiversidade, conservação e sustentabilidade da vegetação	02
LINHA DE PESQUISA: RELAÇÃO SOCIEDADE-NATUREZA E POLÍTICASSOCIOAMBIENTAIS	
Sublinha de pesquisa:	
Espaço, Território e Cartografia Socioambiental	03
Gestão de Ecossistemas	01
Planejamento e Geestão de Recursos Hídricos	01
Turismo e Sustentabilidade	03
Territorialidades sociais e uso sustentável de ambientes urbanos	02
Território, Saúde e Vulnerabilidade	02

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife, _____ de _____ de 2023.

Nome Completo

Assinatura do Candidato(a)

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA APÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____,
CPF

n.º _____, portador(a) do RG n.º _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente – Ano Letivo 2023, do Programa de Pós-graduação Desenvolvimento e Meio Ambiente, da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)

_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9.º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)